

PORTARIA DE DIARIA N 03/2025;

BENEFICIÁRIO: JOSÉ EMÍLIO DA PAIXÃO JÚNIOR; MATRÍCULA: 54196290; FUNÇÃO: RESP. UNIDADE ADMINISTRATIVA; OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO ESCRITÓRIO LOCAL DE DOM ELIZEU: 1,5 (UMA E MEIA); PERÍODO: 22 A 23.04.2025; DESTINO: DOM ELIZEU/PA; ORDENADOR DE DESPESA: WILDSON DE MORAES DUARTE DA SILVA.

Protocolo: 1189470

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA SEMAS Nº 993/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Institui Grupo de Trabalho (GT) para revisão dos procedimentos e critérios referentes ao cálculo de gradação de impacto ambiental, nos casos de licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; tendo em vista a deliberação do colegiado, realizada na 21ª Reunião Extraordinária da Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Pará (CCA); e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/959502,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) para revisão dos procedimentos e critérios referentes ao cálculo de gradação de impacto ambiental, nos casos de licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho (GT) tem, como objetivo, realizar a revisão e atualização dos critérios para a gradação de impacto ambiental, para fins de compensação ambiental dos empreendimentos licenciados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Grupo de Trabalho (GT), os seguintes representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) e do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio):

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):

- Maria de Nazaré Bentes Lima, matrícula nº 57197213/1;
- Fátima Cristina Marques Ferreira, matrícula nº 57175420/1;
- Patrícia da Conceição Cabral de Lima, matrícula nº 57175687/1;
- Gerson Cardoso Paes, matrícula nº 5959659/2; e
- Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves, matrícula nº 54197163/4.

II - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio):

- Thiago Valente Novaes, matrícula nº 57194424; e
- Tito Lisias Silva de Souza, matrícula nº 57188142/3.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - revisar os critérios para a gradação de impacto ambiental, para fins de compensação ambiental dos empreendimentos licenciados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);

II - produzir documento de consolidação das manifestações;

III - apresentar minuta de nova instrução normativa com as propostas e sugestões aprovadas pelo Grupo de Trabalho (GT);

IV - realizar estudos e pesquisas referentes a matéria normativas e técnicas pertinentes à minuta de nova instrução normativa; e

V - elaborar relatório final sobre as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho (GT), com a minuta de nova instrução normativa consolidada.

§ 1º O calendário e o cronograma de trabalho serão definidos na 1ª (primeira) reunião do Grupo de Trabalho (GT).

§ 2º As decisões do Grupo de Trabalho (GT) serão por votação da maioria simples dos membros presentes, não cabendo questionamento posterior por membros ausentes nas reuniões.

Art. 4º Compete à Coordenação do Grupo de Trabalho (GT):

I - coordenar as atividades do Grupo de Trabalho (GT) para o cumprimento de suas atribuições;

II - definir o cronograma de trabalho;

III - designar datas para realização de reuniões;

IV - convocar e presidir as reuniões do Grupo de Trabalho (GT);

V - registrar a frequência dos membros nas reuniões;

VI - aprovar relatório final sobre as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho (GT), com a minuta de nova instrução normativa; e

VII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho (GT).

Art. 5º O Grupo de Trabalho (GT) será coordenado pela servidora Maria de Nazaré Bentes Lima e, na sua ausência ou impedimento, pela servidora Fátima Cristina Marques Ferreira.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho (GT) poderão ser realizadas por videoconferência ou em formato híbrido e serão convocadas com antecedência, por meio do e-mail institucional ou de outro meio que garanta a cientificação dos membros, celeridade e eficiência para realização do ato.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, servidores de outros setores da instituição, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema, que possam contribuir para o cumprimento das

competências do Grupo de Trabalho (GT).

Art. 7º O Grupo de Trabalho (GT) se reunirá sempre que convocado pela sua Coordenação.

Art. 8º O Grupo de Trabalho (GT) terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias úteis, prorrogável por igual período.

Art. 9º A alteração da composição dos membros do Grupo de Trabalho (GT) ou do seu prazo de vigência deverá ser devidamente justificada e realizada por meio de ato do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Art. 10. A participação dos membros do Grupo de Trabalho (GT) é considerada efetivo exercício, de natureza relevante e não remunerada.

Art. 11. O Grupo de Trabalho (GT) finaliza suas atividades após a entrega do relatório final e da apresentação da minuta ao Secretário Titular e seus membros ficam automaticamente destituídos.

Art. 12. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 17 de abril de 2025.

RAUL PROTAZIO ROMÃO

Presidente da Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Pará
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1189342

PORTARIA SEMAS Nº 987/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Altera e prorroga a vigência da PORTARIA SEMAS nº 14/2025, de 6 de janeiro de 2025*, que institui Grupo de Trabalho (GT) para acompanhamento da definição das metas institucionais dos órgãos executores do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2024/2577388,

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA SEMAS nº 14/2025, de 6 de janeiro de 2025*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Grupo de Trabalho (GT) será coordenado pela servidora Brenda Melise Morbach Paredes Hachem, matrícula nº 5927617/3, e, na sua ausência ou impedimento, pela servidora Nivia Gláucia Pinto Pereira, matrícula nº 57175336/1.

....."

Art. 2º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela PORTARIA SEMAS nº 14/2025, de 2025*.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 8 de março de 2025.

Belém/PA, 16 de abril de 2025.

RAUL PROTAZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1189175

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR

SERVIDOR(A): IVANEIDE DA SILVA FURTADO

MATRÍCULA: 5926173

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – Ciências Biológicas A CONTAR DE 10/01/2025

ORDENADOR(A): Rildo Antônio Marçal Caldas - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1189396

ERRATA

Errata da PORTARIA n.º 0950/2025 - SAGAT/SEMAS de 14/04/2025, publicada no DOE n.º 36.199 de 15/04/2025

SERVIDORA: THAIS BORGES OLIVEIRA COHEN

Onde se lê: Exercício 2024-2025

Leia-se: Exercício 2022-2023

Protocolo: 1189208

DIÁRIA

PORTARIA Nº 988/2025 – GAB/SEMAS 17 DE ABRIL DE 2025.

Processo PAE: 2025/2390705

Objetivo: Realizar atividades de Educação Ambiental, através do Curso de Agentes Ambientais para os servidores do Município de Tucuruí.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA

Destino: Tucuruí/PA

Período: 22/04 a 26/04/2025 – 04 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 3.335,46

Servidores:

– 3226190/ 1 – GILTON DA ROCHA MOURA (Auxiliar Técnico-GDAM)

– 5963712/ 1 – MOISES RITA VASCONCELOS JUNIOR (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente-CEAM)

– 5975828/ 1 – NAIARA RAIOL TORRES (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente-CEAM)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1189242